

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.775, DE 2015, DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO CIVIL NACIONAL (RCN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PL1775/15.

EMENDA Nº

Dê-se nova redação ao §1º do art. 2º do PL nº 1.775/15 e acrescenta-se o inciso IV, também, a este artigo, nos seguintes termos:

“Art. 2º

.....

IV - as bases de dados biométricas dos órgãos oficiais de identificação dos Estados e do Distrito Federal e do Instituto Nacional de identificação.

.....

§ 1º A base de dados do RCN será armazenada e gerida pela Justiça Eleitoral, que a manterá atualizada e adotará as providências necessárias para assegurar a integridade, a disponibilidade, a autenticidade, a confidencialidade de seu conteúdo, **a integração com os órgãos oficiais de identificação das unidades da Federação conveniadas, o Instituto Nacional de Identificação e a interoperabilidade entre os sistemas eletrônicos governamentais.(NR)**

.....”

JUSTIFICATIVA

Os órgãos oficiais de identificação dos estados e do Distrito Federal têm por competência promover a identificação civil do cidadão brasileiro, conforme dispõe a Lei 7.116/83. Estas entidades se utilizam, desde há mais de um século, da identificação biométrica,

especialmente a papiloscópica, também, utilizada pelo TSE. Estes entes governamentais detêm grande experiência e expertise na área e possuem bases de dados biométricas que contém o registro de milhões de pessoas.

É fundamental importância a integração do RCN com as bases biométricas dos órgãos oficiais de identificação dos estados e do DF e do Instituto Nacional de Identificação. Isto fortalecerá sobremaneira a segurança do RCN e, num processo sinérgico, também da carteira de identidade, minimizando fraudes e garantindo maior credibilidade a vários documentos nacionais.

A aprovação desta emenda propiciará, portanto, que país faça uma imensa economia, mais segurança e uma série de benefícios para toda a população e para instituições de todos os segmentos.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Subtenente Gonzaga
Deputado Federal-PDT/MG